



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

**3º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO SOB Nº112,
FIRMADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Por este instrumento firmado, de um lado pelo **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº92.399.153/0001-71, com sede na Avenida Silva Tavares nº1127, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº1.102.017.447 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Neuwald nº49, nessa, **CONTRATANTE**, e a Empresa **DIGIFRED SISTEMAS E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Cañellas nº 138, sala 402, centro, na Cidade de Frederico Westphalen - RS, sob o CNPJ nº 88.659.974/0001-22, neste ato representada por **José de Almeida Quadro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida São Paulo nº 1355, Bairro Fátima, na Cidade de Frederico Westphalen, inscrito no CPF nº 296.009.289-9, portador da cédula de identidade civil nº 1495139, doravante denominado **CONTRATADA**, os quais ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima nominadas, em 26 de dezembro de 2017, firmaram contrato de prestação de serviços, onde o objeto é a contratação de empresa especializada para cessão de licença e de direito de uso de softwares de gestão pública municipal e serviços correlatos, para o desenvolvimento, implantação, treinamentos, manutenção, com prestação de serviços de assistência e suporte técnico e de treinamento para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, em consonância com a licitação Pregão Presencial sob o nº 024/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo tem por objeto alteração do Plano de Contas da Despesa Orçamentária do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para 2019, vez que houve inclusão da conta de despesa orçamentária **3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ** para o fim de registrar as respectivas despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação -TIC, nos termos do memorando nº 01/2019 encaminhado pelo Setor de Contabilidade (doc. em anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário e aditivo anterior, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

jurídicos efeitos. Declaram os contratantes que nada mais tem a exigir um do outro, até a presente data. Resta, entretanto, ser cumprido o que é ora estabelecido.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 29 de janeiro de 2019.

Município de Saldanha Marinho
Contratante

Digifred Sistemas e Consultoria em Informática Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Alex Martins Pazinato
CPF nº021.447.660-02

Pâmela Streit de Paula
CPF nº 015.266.940-00